



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**- PROCESSO Nº 2.064/2026 -**

*Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)*

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica especializada em serralheria para a prestação de serviços de manutenção corretiva, fabricação e montagem de elementos metálicos no prédio sede da Câmara Municipal de Catalão - GO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

**1.2.** Os serviços compõem-se dos seguintes itens, com os respectivos valores máximos aceitáveis:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | UNID | VALOR<br>UNIT. MÁX.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL MÁX.<br>(R\$) |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------------------------|------------------------------|
| 01                                  | Retrabalho em portão de correr, com substituição do requadro em tubo de aço tipo metalon 60x40 mm, chapa nº 14, substituição da guia para rolamentos e readequação do batente, com fornecimento de materiais e mão de obra. Medidas: 4,85 x 2,20 m.                                           | 1   | SERV | 2.180,00                     | 2.180,00                     |
| 02                                  | Manutenção do motor (automatizador) do portão de correr, com substituição de rolamento(s), incluindo peças e mão de obra.                                                                                                                                                                     | 1   | SERV | 443,33                       | 443,33                       |
| 03                                  | Fabricação e montagem de portão social em tubo de aço tipo metalon 60x40 mm, chapa nº 14, com fechamento em tela de arame 50x50 mm, fio 2,75 mm, fechadura marca de referência Stam (ou equivalente/similar de igual ou melhor qualidade) e 02 (dois) porta-cadeados. Medidas: 1,33 x 2,00 m. | 1   | UN   | 1.270,00                     | 1.270,00                     |
| 04                                  | Fabricação e montagem de cobertura metálica com estrutura em aço e telhas metálicas em aço zincado (galvanizado), com fornecimento de materiais e mão de obra. Medidas: 2,00 x 1,30 m.                                                                                                        | 1   | UN   | 1.100,00                     | 1.100,00                     |
| 05                                  | Reparo dos guarda-corpos metálicos existentes da entrada do prédio e da escada, com fornecimento de materiais e mão de obra.                                                                                                                                                                  | 1   | SERV | 950,00                       | 950,00                       |
| <b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |                              | <b>5.943,33</b>              |

**1.3.** O objeto enquadra-se como **serviço comum** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), de natureza **não continuada** e com escopo predefinido, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo por especificações usuais de mercado.

**1.4.** A vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço, abrangendo a execução e o recebimento definitivo, sem prejuízo do



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS**

prazo de garantia. Não concluído o objeto no prazo, a vigência será automaticamente prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis quando o atraso for imputável à contratada.

- 1.5. O instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Serviço, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a esses documentos, no que couber, as cláusulas deste Termo, da Matriz de Riscos e o disposto no art. 92 da mesma Lei.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra este processo. Em síntese, o prédio sede da Câmara apresenta elementos metálicos de acesso, proteção e cobertura que exigem intervenção corretiva e complementação, envolvendo a segurança física de pessoas (guarda-corpos), o controle de acesso e a proteção do patrimônio público (portão de correr, automação e portão social) e a proteção contra intempéries (cobertura metálica).
- 2.2. A demanda será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026 (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, I, da IN TCMGO nº 0009/2023).
- 2.3. O Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo, analisou as alternativas de solução e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação. Os riscos foram tratados no Mapa de Riscos e alocados na Matriz de Riscos, ambos anexos.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução consiste na contratação de um único fornecedor para executar, de forma integrada, a recuperação do portão de correr e de seu sistema de automação, a instalação de portão para pedestres, a instalação de cobertura metálica e a recuperação dos guarda-corpos, com fornecimento de todos os insumos.
- 3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução privilegia perfis em aço carbono de espessura adequada (chapa nº 14), telhas em aço zincado e componentes de mercado de fácil reposição.
- 3.3. A contratação conjunta dos itens justifica-se pela interdependência técnica entre eles (o portão de correr e seu automatizador devem ser ajustados em conjunto), pela conveniência de responsabilidade única pela execução e pela garantia e pelo reduzido valor de cada item isoladamente, que tornaria antieconômico o parcelamento, nos termos do art. 47, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. Item 01: Retrabalho do portão de correr (4,85 m de largura x 2,20 m de altura).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

- a) remoção do requadro danificado e fabricação de novo requadro em tubo de aço carbono tipo metalon 60x40 mm, chapa nº 14 (espessura nominal aproximada de 1,90 mm), com soldas contínuas nas junções, limpeza de escória e esmerilhamento;
- b) substituição da guia (trilho) dos rolamentos, com alinhamento e nivelamento ao longo de todo o curso do portão;
- c) readequação do batente, garantindo o fechamento completo e o travamento do portão;
- d) ao final, teste de funcionamento em conjunto com o automatizador, com abertura e fechamento completos, sem travamentos, ruídos anormais ou esforço excessivo.

**4.2. Item 02: Manutenção do motor do portão.**

- a) desmontagem, substituição do(s) rolamento(s), limpeza, lubrificação e remontagem do automatizador;
- b) verificação e ajuste de fins de curso, cremalheira, embreagem e fixação do equipamento;
- c) identificado defeito em componente não abrangido por este item, a contratada deverá emitir laudo e orçamento prévio, sendo vedada a execução ou cobrança sem autorização formal da fiscalização.

**4.3. Item 03: Portão social (1,33 m de largura x 2,00 m de altura).**

- a) quadro em tubo de aço carbono tipo metalon 60x40 mm, chapa nº 14, com fechamento em tela de arame de aço, malha 50x50 mm, fio 2,75 mm, fixada ao quadro por solda;
- b) dobradiças ou pivôs compatíveis com o peso da folha, fixação e chumbamento adequados à estrutura existente;
- c) fechadura para portão, marca de referência Stam, admitido produto equivalente, similar ou de melhor qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), e 02 (dois) porta-cadeados.

**4.4. Item 04: Cobertura metálica (2,00 m x 1,30 m, área de 2,60 m²).**

- a) estrutura em perfis de aço dimensionada pela contratada para o vão e as cargas usuais, fixada de forma segura à edificação;
- b) cobertura em telhas metálicas de aço zincado (galvanizado), com inclinação mínima recomendada pelo fabricante e fixação por parafusos com arruela de vedação;
- c) execução de forma a garantir o escoamento das águas pluviais sem infiltração na edificação.

**4.5. Item 05: Reparo dos guarda-corpos da entrada e da escada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

- a) reforço ou refazimento das fixações, correção de soldas, alinhamento e substituição de segmentos danificados, restabelecendo a rigidez e a estabilidade do conjunto;
  - b) preservação das características e dimensões existentes. Constatada desconformidade dos guarda-corpos com a ABNT NBR 14718 (altura, vãos ou resistência), a contratada deverá comunicá-la à fiscalização antes da execução.
- 4.6.** As medidas indicadas são referenciais e deverão ser conferidas no local pela contratada antes da fabricação, correndo por sua conta os erros decorrentes da falta de conferência.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Habilitação.** Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a 1/4 do limite de dispensa para compras em geral, fica dispensada a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira. Serão exigidos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, com atividade compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, o FGTS, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) declarações de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de inexistência de impedimento ou vínculo vedado (art. 14 da Lei nº 14.133/2021) e de que a proposta contempla todos os custos da execução;
- e) consulta ao CEIS, ao CNEP e aos demais cadastros de sanções, realizada pela Administração.

**5.2. Vistoria.** A vistoria prévia ao local é facultativa, podendo ser agendada pelo telefone (64) 3411 4444. A sua não realização não autoriza alegação posterior de desconhecimento das condições do local.

**5.3. Subcontratação.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**5.4. Garantia contratual.** Não será exigida garantia de execução (art. 96), em razão do valor e da natureza do objeto.

**5.5. Garantia dos serviços.** A contratada garantirá os serviços e materiais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses para os itens 01, 03, 04 e 05 e de 90 (noventa) dias para o item 02, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**5.6. Sustentabilidade.** Os resíduos, sobras e sucatas metálicas deverão ser recolhidos e destinados pela contratada de forma ambientalmente adequada, preferencialmente à reciclagem.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Os serviços serão executados no prédio sede da Câmara Municipal de Catalão, situado na Av. Nicolau Abrão, 175 - St. Central, Catalão - GO, CEP: 75701-180, em dias úteis e em horário previamente ajustado com a fiscalização, de modo a não prejudicar as atividades legislativas.
- 6.2.** A execução deverá iniciar-se em até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço e ser concluída em até **10 (dez) dias úteis**, contados do início.
- 6.3.** O item 01 deverá ser executado em etapa contínua e, sempre que o portão for desmontado ou ficar inoperante, a contratada deverá providenciar fechamento provisório seguro ao fim de cada jornada, de modo que o prédio não permaneça sem vedação.
- 6.4.** A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada, fornecer e exigir o uso de EPI, observar as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, isolar e sinalizar a área de trabalho, proteger as superfícies adjacentes e manter o local limpo ao final de cada jornada.
- 6.5. Recebimento.** O objeto será recebido, nos termos do art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021:
- a) **provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita de conclusão, após inspeção e testes de funcionamento;
  - b) **definitivamente**, pelo gestor, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após verificação do atendimento às exigências deste Termo.
- 6.6.** Serviços executados em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo a contratada refazê-los às suas expensas no prazo fixado pela fiscalização (art. 119). O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço (art. 140, § 2º).

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

- 7.2. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências da execução, determinará o necessário à regularização das falhas e informará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.
- 7.3. A contratada indicará preposto para representá-la durante a execução (art. 118), e as comunicações entre as partes serão feitas por escrito, admitido o meio eletrônico.
- 7.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial (art. 145). Condições de pagamento diversas constantes da proposta não vinculam a Administração.
- 8.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, notadamente de ISSQN e de Imposto de Renda, conforme a legislação aplicável.
- 8.4. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA, *pro rata die*, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

## 9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (limite de R\$ 65.492,11, conforme o Decreto nº 12.807/2025), precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais (art. 75, § 3º).
- 9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, pelas razões expostas no item 3.3, sendo desclassificadas as propostas com valor global ou unitário superior aos máximos fixados no item 1.2.
- 9.3. A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da referida Lei Complementar.
- 9.4. Previamente à contratação, deverá ser certificado nos autos o somatório das despesas da mesma natureza no exercício, para afastar o fracionamento indevido (art. 75, § 1º).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor global estimado é de **R\$ 5.943,33 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme o Mapa Comparativo de Preços anexo, elaborado nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, com adoção da média para os itens de amostra homogênea e da mediana para os itens com coeficiente de variação superior a 25%.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente, a ser confirmada e reservada pelo setor de contabilidade: 02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.39, SUBELEMENTO: 16- Manutenção e conservação de bens imóveis, observada a classificação por item quanto à natureza de manutenção (itens 01, 02 e 05) ou de benfeitoria (itens 03 e 04).

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço e permitir o acesso da contratada às áreas de execução;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos necessários e indicar o local de instalação da cobertura;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução, por meio do gestor e do fiscal designados;
- d) comunicar à contratada, por escrito, as falhas verificadas, fixando prazo para correção;
- e) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;
- f) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o objeto conforme as especificações deste Termo e de sua proposta, com materiais novos, de primeira qualidade e mão de obra qualificada;
- b) conferir as medidas no local antes da fabricação e comunicar à fiscalização qualquer condição que impeça ou altere a execução;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119);
- d) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução (art. 120);
- e) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121);



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

- f) fornecer EPI aos seus empregados e observar as normas de segurança do trabalho;
- g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;
- h) prestar a garantia dos serviços e materiais nos prazos deste Termo;
- i) recolher e destinar adequadamente os resíduos, entregando o local limpo.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções, aplicadas conforme a gravidade e observado o art. 156:

- a) advertência, pela inexecução parcial que não justifique sanção mais grave;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), após o que poderá ser caracterizada a inexecução (art. 162);
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total ou parcial (art. 156, § 3º);
- d) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º);
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

**14.2.** A aplicação das sanções observará o processo previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, e as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada.

#### **15. DA EXTINÇÃO**

**15.1.** A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o DFD, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa Comparativo de Preços, o Mapa de Riscos, a Matriz de Riscos e a proposta da contratada.

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023 e pelas normas internas da Câmara Municipal de Catalão.

**16.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO para dirimir as questões decorrentes desta contratação (art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

Catalão - GO, 28 de setembro de 2026.

---

**Eudes Gonçalves de Almeida Junior**

Responsável pela elaboração - Departamento de Compras

### **APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Catalão - GO, 28 de setembro de 2026.

---

**Jair Humberto da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão